

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

constante a distancia da pistola do pavimento;

Pistola com atuação pneumática que permita a regulagem da largura das faixas;

Discos limitadores de faixas para o perfeito delineamento das bordas;

Dispositivos balizadores e miras óticas para direcionamento da unidade aplicadora, durante a execução da demarcação;

Luzes traseiras, sinaleiro rotativo e pisca-pisca.

Os equipamentos para aplicação de tinta pelo processo manual através de equipamento automático devem conter, no mínimo os seguintes dispositivos:

- a) Motor para auto-propulsão ou rebocador;
- b) Compressor de ar, com tanque e pulmão;
- c) Tanques pressurizadores para tinta;
- d) Mexedores manuais, mecânicos ou hidráulicos;
- e) Tanques de solventes para limpeza das mangueiras e pistolas;
- f) Pistolas manuais atuadas pneumaticamente com as respectivas mangueiras;
- g) Gabaritos diversos e adequados para execução de setas, letras, números, símbolos e legendas gráficas.

Execução

Antes de iniciar os serviços o executor deverá apresentar à fiscalização, os relatórios de ensaios em laboratórios credenciados, para liberação dos lotes dos materiais a serem utilizados nos serviços. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços (tinta e microesferas) deverão ser depositados em local a ser determinado pela Fiscalização antes do início dos serviços, e só poderão ser utilizados após sua aprovação pela Fiscalização.

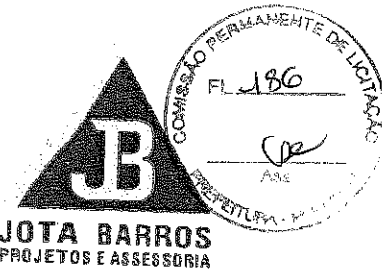
~~A fase de execução envolve as etapas de preparação do revestimento, pré-marcação e pintura;~~

Preparação do Revestimento

A Superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos ou outros elementos estranhos;

Quando a simples varredura ou jato de ar não sejam suficientes para remover todo o material estranho, o revestimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido;

Nos revestimentos novos deve ser previsto, um período para a sua cura antes da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

da sinalização definitiva.

Pré-Marcação

A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pela qual o operador da máquina irá se guiar para aplicação do material.

A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos e legendas.

Pintura

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados, de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização;

A tinta aplicada deve ser suficiente, de forma a produzir marcas com bordas claras e nítidas e uma película de cor e largura uniformes;

A tinta deve ser aplicada de tal forma a não ser necessária nova aplicação para atingir a espessura especificada;

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionada à tinta no máximo 5% em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade. No caso de tinta à base de água, o solvente usado é água potável.

A pintura deverá ser aplicada quando o tempo estiver bom ou seja, sem ventos excessivos, poeiras e neblinas.

Na aplicação da pintura deverá ser respeitada a temperatura ambiente e da superfície da via, bem como a umidade relativa do ar, com obediência aos seguintes limites: temperatura entre 10°C a 40°C e a umidade relativa do ar até 90%.

Na execução das faixas retas, qualquer desvio das bordas excedendo 0,01m, em 10m, deve ser corrigido;

As faixas existentes, a serem afixadas, devem ser recobertas, não deixando qualquer marca ou falha que possa prejudicar a nova pintura. Uma vez aplicado o material, as faixas deverão apresentar condições de tráfego em tempo não superior a 30(trinta) minutos, ficando a proteção das faixas sob a responsabilidade da contratada

Controle Tecnológico

Para utilização dos materiais é necessário que tenham sido os materiais aplicados no serviço de sinalização horizontal.

[Assinatura]
PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.047.1613-07

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

A retro-refletorização da sinalização deverá ser medida em campo, imediatamente após uma varredura para retirada do excesso de microesferas, obedecendo os seguintes critérios:

A cada 10 km de pintura selecionar 3(três) pontos por tipo de sinalização (eixo-bordos), escolhidos aleatoriamente;

Em cada ponto escolhido efetuar 10 (dez) medidas, descartar a menor e a maior medida, em seguida calcular a média das medidas de cada ponto;

A média dos 3 (três) pontos, representará o resultado dos 10 km, por tipo de sinalização;

Símbolos, letras, números e outros sinais gráficos, realizar 3 (três) medidas em cada tipo de sinalização;

O teste para determinação da espessura da película seca, será feito obedecendo o seguinte critério:

A cada 2km, por tipo de sinalização, será colhido uma amostra em folhas de flandres, sem adição de micoesferas tipo “drop-on.

Após cada selagem realizar 10 (dez) medidas em cada amostra colhida, com relógio comparador, micrômetro ou outro equipamento adequado;

O resultado deverá ser expresso pela a média aritmética das medidas.

Controle de Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o Projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é feito durante a execução da sinalização, quando devem ser observados e anotados os parâmetros listados a seguir:

- Consumo dos materiais;
- Espessura do material aplicado;
- Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
- Largura e comprimento das faixas;
- Linearidade das faixas;
- Sinalização de obra para execução da sinalização horizontal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

- Atendimento as normas e ao projeto de sinalização;
- Retro-refletorização integral das faixas, sinais e o mais que for necessário.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o serviço deverá ser corrigido.

4.4. GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de "primer" anticorrosivo, conforme especificação de projeto.

5. DRENAGEM

5.1. TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

O sistema é composto por tubos de PVC com comprimentos comerciais de 3 e 6 metros, nos diâmetros conforme tabela.

Diâmetro nominal (DN)	Diâmetro real (dem)	e (mm)
40	40,0 mm	1,2
50	50,7 mm	1,6
75	75,5 mm	1,7
100	101,6 mm	1,8

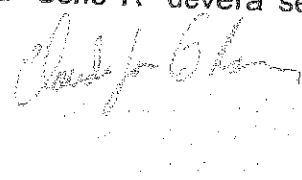
DN – Diâmetro nominal – É uma referência adimensional, comercial.
 Não deve ser objeto de medição nem de utilização para fins de cálculo.
 Idem – Diâmetro externo médio

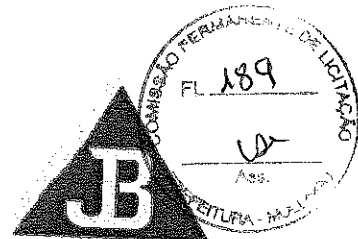
80
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sultamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-07

CONEXÕES

Deve possuir bolsa de dupla função, que possibilite a escolha entre junta elástica ou soldada.

A aplicação do tubo e conexão de PVC "comum" e da "Série R" deverá ser de



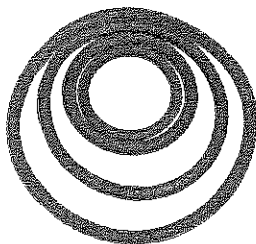


acordo com o que indica o projeto.



JUNTA

Utilizam-se juntas de anel de borracha.

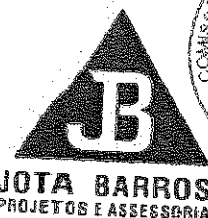


ESCOPO DE FORNECIMENTO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO engloba o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão-de-obra, montagem e testes, incluindo despesas de transportes de qualquer natureza, inclusive transportes horizontais e verticais no canteiro de obra, prêmios de seguros, bem como os encargos sociais e fiscalização, incidente direta para a completa execução das Instalações Hidráulicas, de modo a entregar a obra em perfeito estado de funcionamento de acordo com o projeto específico.

As Instalações Hidráulicas abrangidas neste escopo de fornecimento, além daquelas descritas no Memorial Descritivo do Projeto deverão ainda, incluir, o fornecimento dos seguintes materiais/serviços:

- a. Tacos de peroba em forma de cunha para fixação dos aparelhos à parede ou piso;
- b. tubos flexíveis, tipo engate para ligação de mictório, lavatórios, bebedouros e bacias, do tipo caixa acoplada;
- c. canoplas cromadas para vedação de plugs de tomadas de esgoto e de água, quando houver;
- d. materiais necessários à perfeita montagem dos aparelhos, equipamentos e assentamento/fixação de tubulações;
- e. rasgos e passagens nas lajes e alvenarias, bem como a escavação, fechamento e apiloamento de valas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

- f. fornecimento de todos os materiais e equipamentos, conforme relacionado na Planilha Quantitativa específica (quando houver);
- g. fornecimento de toda a pintura de tubulação, de acordo com cores previstas pelas Normas Brasileiras, bem como fornecer toda a sinalização e montagem do sistema de proteção contra incêndio;
- h. construção de caixas de inspeção, poços de visita, bocas de lobo, etc;
- i. providências junto às Concessionárias de serviços de água, esgoto, gás e Corpo de Bombeiros para execução de vistorias e/ou ligação definitiva.
- j. As despesas, taxas e/ou emolumentos pagos à Concessionária de Água, Esgoto e Corpo de Bombeiros, serão reembolsados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante contra apresentação dos respectivos recibos.
- k.

PROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá programar adequadamente os seus serviços, levando em consideração as outras obras envolvidas tais como: de Construção Civil, de Ar Condicionado, de Instalações Elétricas, etc., com finalidade de desenvolver uma obra única, e de modo a evitar e/ou a pelo menos prever com antecedência os eventuais imprevistos, evitando-se assim, problemas que poderão influir no bom andamento das obras.

PASSAGEM DE TUBULAÇÃO

Nas passagens de tubulações em ângulos, nas vigas ou pilares, deixar previamente instaladas as tubulações.

Nas passagens perpendiculares, em lajes, deverão ser deixadas caixas de madeiras, buchas ou bainhas com dimensões apropriadas, executadas e colocadas antes da concretagem.

Nas passagens perpendiculares, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem com diâmetro de uma bitola acima da tubulação projetada.

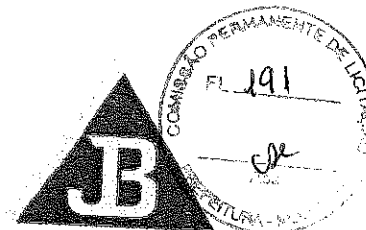
~~No caso de embutir tubulações de diâmetros acima de 2" em alvenaria, na execução desta última, recomenda-se ser deixados os rasgos necessários.~~

Nas passagens verticais em lajes das tubulações até 1.1/2", inclusive no enchimento dos rasgos para fixação das tubulações, deverá ser feito o enchimento total dos vazios com argamassa de cimento e areia para impedir a passagem de fumaça em caso de incêndio.

Nas passagens verticais em lajes as tubulações com diâmetro superior a 1 1/2", além do referido enchimento do item anterior, levarão grapas de ferro redondo 3/16", em número e espaçamento adequado para manter inalterado a posição do tubo.

OBTURAÇÃO DE TUBULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-97



Durante a instalação, as extremidades livres das tubulações deverão ser tapadas adequadamente com plugs ou tampões, a fim de se evitar obstruções. Não será permitido o uso de papel ou madeira para essa finalidade.

TUBULAÇÃO EM VALAS

O assentamento sob a terra, de ramais horizontais de tubulações deverá ser apoiado sobre lastro de concreto (magro) contínuo com espessura média de 6 cm e largura igual ao diâmetro do tubo mais 30 cm, sendo no mínimo 60 cm.

A superfície desse lastro, na face em contato com a tubulação deverá ser cuidadosamente conformada de maneira a adaptar-se a geratriz do tubo. Longitudinalmente a superfície citada deverá ser trabalhada de modo a garantir as declividades para os diversos trechos de rede, conforme o projeto.

O fundo da vala para o assentamento citado no item anterior, deverá ser bem apiloado antes da execução do lastro de concreto.

Se ocorrer o assentamento de tubos tipo ponta e bolsa, deve-se executá-lo de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

O reenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas, estando isentas de entulhos, pedras, etc. Além do lastro citado acima, a tubulação deverá receber um envoltório de concreto magro com a espessura mínima de 20 cm ou maior.

As tubulações de ferro galvanizado assentadas sob a terra, deverão ser protegidas contra ataques corrosivos da seguinte forma:

- eliminar os óxidos e sujeiras da tubulação, deixando a superfície limpa.
- aplicar uma camada de tinta base-asfáltica, ou piche, com total recobrimento da superfície externa da tubulação.
- aplicar um envoltório de tecido de juta embebido na tinta asfáltica.
- aplicar nova camada de tinta base-asfáltica.

Para tubulações instaladas perpendicularmente, as juntas de dilatação do edifício, deverão ser utilizadas juntas de expansão axial simples, adequadas às bitolas e pressões aplicáveis a cada caso.

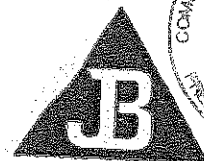
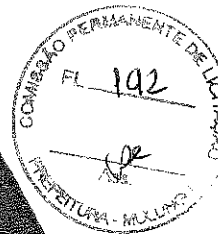
Deverão ser previstas também as instalações de pontos fixos e guias, conforme orientação dos fabricantes.

APOIO DE TUBULAÇÃO

Quando se tratar de assentamento de ramais horizontais, apoiados sobre lajes, o apoio deverá ser sobre lastro contínuo de tijolos com argamassa de cal e areia.

CORTE, ROSQUEAMENTO, CONEXÃO E JUNTA.

O corte de tubulações só poderá ser perpendicularmente ao seu eixo, sendo



JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

apenas rosqueada a porção que ficará coberta pela conexão.

As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, que se ajustem perfeitamente às conexões.

Para canalizações aparentes mesmo que o projeto não indique, deverão ser previstas uniões de modo a facilitar eventuais ampliações ou substituições de rede.

A junta na ligação de tubulações deverá ser executada de maneira a garantir a perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos como de gases.

A junta na ligação de tubulações de ferro galvanizado deve ser feita com conexões apropriadas, do tipo rosqueada, levando proteção de zarcão e estopa de cânhamo ou ainda fita de teflon.

A junta na ligação de tubulações de ferro fundido, será executada com conexão em anel de borracha, através de penetração à força, da ponta de um tubo na bolsa de outro, utilizando-se lubrificante.

A junta de tubulação de barro cerâmico será executada com estopa e asfalto endurecido em areia.

A junta para tubulação de PVC rígido deverá ser executada:

- Com solução limpadora e adesiva nas tubulações de instalação de água fria (para tubos soldáveis).

CURVAS E FLANGES

- Não serão permitidas curvas forçadas nas tubulações;
- Nas tubulações de recalque e sucção de bombas deverão ser utilizadas curvas de raio longo quando houver deflexão;
- Na montagem de equipamentos como bombas, caixas d'água, bebedouros, etc., deverão ser instaladas uniões e flanges, a fim de facilitar a desmontagem dos mesmos.

APARELHOS

- A colocação dos aparelhos sanitários deve ser feita com o máximo de esmero, a fim de dar acabamento de primeira qualidade.

CANOPLAS

Não será permitido amassar ou cortar canoplas.

Caso seja necessária a ajustagem, a mesma deverá ser feita com peças especiais apropriadas.

5.2. CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Deverão ser quadradas, sendo construídas em alvenaria, com lastro de concreto no fundo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.618-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE

de tijolos comuns com paredes no mínimo de 10 cm de espessura, tampa de concreto .

5.3. TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M

Para as caixas existentes sem tampa, deve-se instalar tampas de concreto armado, com espessura de 5cm, as dimensões devem conferidas no local.

6. DIVERSOS

6.1. GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"

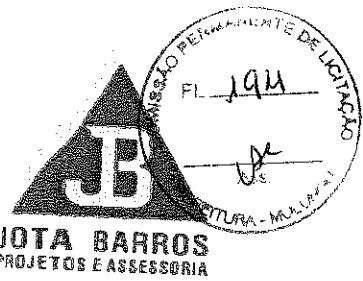
Confeccionados em tubos de aço galvanizado, diâmetro 2", conforme detalhes em projeto arquitetônico.

6.2. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

No topo das alvenarias deverá ser assentado, chapins pré moldadas de concreto, as larguras devem ser adequadas para cada alvenaria. O chapim deve ser provido em suas bordas de pingadeiras, as peças não devem apresentar, rachaduras, falhas ou outras imperfeições, as peças defeituosas devem ser descartadas. As peças devem ser lisas, com cores uniformes, homogêneas.

6.3. BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO).

Os bancos devem ser em alvenaria com assento em concreto polido e pintado, com encosto conforme detalhe em projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

6.0. ORÇAMENTO

80
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE


ORÇAMENTO BÁSICO

BDI UTILIZADO: 25,92%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 26.1

ITEM	UNIDADE	QUANTID.	UNIDED.	SERVIÇOS	UNIDED.	QUANTID.	PREFEITURA	PREÇO UNIT.	PREÇO	PERCENTUAL
1.1	SEINFRA	C1937	M2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	1.188,96	1,32%	
2.1	-	-	-	PISO EXTERNOS	-	-	-	-	-	
2.1.1	SEINFRA	C3447	M2	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	500,19	0,99	12.439,73	13,83%	
2.1.2	SEINFRA	C1910	M2	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	M2	500,19	18,76	625,24	0,69%	
2.2	-	-	-	FAIXA DE PEDESTRE	-	-	-	-	-	
2.2.1	SEINFRA	C1917	M2	PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO	M2	44,40	86,11	5.596,62	6,22%	
2.2.2	SEINFRA	C3219	M2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M2	44,40	13,99	4.814,29	5,35%	
3.1	SEINFRA	C3506	M	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	64,60	200,95	16.346,38	18,17%	
3.2	SEINFRA	C0773	M2	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	83,60	86,44	9.099,86	10,11%	
3.3	SEINFRA	C0361	M	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	21,00	142,76	3.774,96	4,20%	
4.1	SEINFRA	C1207	M2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	47,32	12,96	772,26	0,86%	
4.2	SEINFRA	C1428	M2	GRAFITE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	47,32	33,78	2.012,99	2,24%	
4.3	SEINFRA	C0773	M2	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	18,20	86,44	1.981,07	2,20%	
5.1	SEINFRA	C2593	M	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	93,00	27,82	3.257,79	3,62%	
5.2	SEINFRA	C0603	UN	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	3,00	206,79	781,17	0,87%	
5.3	SEINFRA	C4772	M2	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M	M2	0,64	55,33	44,59	0,05%	


 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 195
 PREFEITURA - MULUNGU


 PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.613-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

ORÇAMENTO BÁSICO

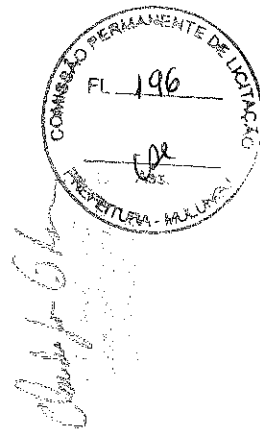
BDI UTILIZADO: 25,92%

TABELAS UTILIZADAS: SEINFRA 26.1

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	SERVICOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO	PERCENTUAL
6.1	SEINFRA	C0083	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	188,40	9,48	11,94	2.249,50	2,50%
6.2	SEINFRA	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE	M2	188,40	26,42	33,27	6.268,07	6,97%
6.3	SEINFRA	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA	M2	37,68	195,20	245,80	9.261,74	10,29%
6.4	SEINFRA	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	M2	188,40	8,63	10,87	2.047,91	2,28%
6.5	SEINFRA	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	188,40	19,63	24,72	4.657,25	5,18%
6.6	SEINFRA	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	188,40	12,96	16,32	3.074,69	3,42%
6.7	SEINFRA	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	188,40	21,58	27,17	5.118,83	5,69%

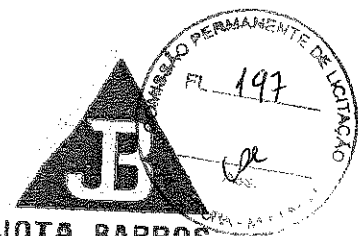
O orçamento importa o valor de : oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

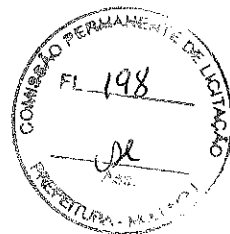


7.0. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 036.007.613-07


A handwritten signature in black ink, likely belonging to Sulamita da Silva de Abreu, the President of the CPL.

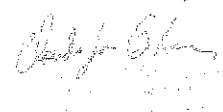
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

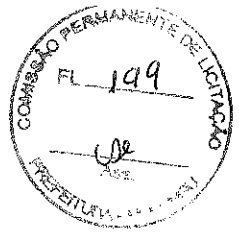


MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área		
1.1	C1937		PLACAS PADRÃO DE OBRA	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	M2	
								Total	=	6,00	M2	
2.1	2.1		PISO EXTERNOS									
2.1.1	C3447		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
						Área	x	Quantidade	=	Área		
			entorno do manumento			15,52	x	1,00	=	15,52	M2	
			patamar 1,3,4,5,6,7 e 8			8,00	x	7,00	=	56,00	M2	
			patamar 9,10,11,12,13			23,62	x	5,00	=	118,10	M2	
			patamar 14			15,52	x	1,00	=	15,52	M2	
			patamar 15 e 16			13,23	x	2,00	=	26,46	M2	
			patamar 17			91,95	x	1,00	=	91,95	M2	
			degraos			0,96	x	184,00	=	176,64	M2	
								Total	=	500,19	M2	
2.1.2	C1910		PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"									
						Área	x	Quantidade	=	Área		
			entorno do manumento			15,52	x	1,00	=	15,52	M2	
			patamar 1,3,4,5,6,7 e 8			8,00	x	7,00	=	56,00	M2	
			patamar 9,10,11,12,13			23,62	x	5,00	=	118,10	M2	
			patamar 14			15,52	x	1,00	=	15,52	M2	
			patamar 15 e 16			13,23	x	2,00	=	26,46	M2	
			patamar 17			91,95	x	1,00	=	91,95	M2	
			degraos			0,96	x	184,00	=	176,64	M2	
								Total	=	500,19	M2	
2.2	2.2		FAIXA DE PEDESTRE									
2.2.1	C1917		PISO DE CONCRETO FCK=15MPa ESP.= 12cm, ARMADO C/TELA DE AÇO									
						Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
						7,40	x	6,00	x	1,00	=	44,40
										Total	=	44,40
												M2
2.2.2	C3219		FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA									
						Comprimento	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
						7,40	x	6,00	x	1,00	=	44,40
										Total	=	44,40
												M2
3.1	C3506		GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO									
						Largura	x	Quantidade	=	Área		
						3,00	x	1,00	=	3,00	M	
						6,60	x	4,00	=	26,40	M	
						4,20	x	4,00	=	16,80	M	
						2,30	x	8,00	=	18,40	M	
								Total	=	64,60	M	
3.2	C0773		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO									
						MURETAS	x	Largura	x	Quantidade	=	Área
						13,17	x	0,30	=	3,95	M	
						96,77	x	0,30	=	29,03	M	
						24,99	x	0,30	=	7,50	M	
						0,20	x	0,30	=	0,06	M	
						1,20	x	0,30	=	0,36	M	
						4,40	x	0,30	=	1,32	M	
						18,96	x	0,30	=	5,69	M	
						12,89	x	0,30	=	3,87	M	
						94,93	x	0,30	=	28,48	M	
						11,13	x	0,30	=	3,34	M	
								Total	=	83,60	M	
3.3	C0361		BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)									
						1,50	x	14,00	=	21,00	M	
								Total	=	21,00	M	
4.1	C1207		EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACI									
						AREA	x	Quantidade	=	Área		
						3,38	x	14,00	=	47,32	M2	
								Total	=	47,32	M2	
4.2	C1428		GRAFITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO									
						AREA	x	Quantidade	=	Área		
						3,38	x	14,00	=	47,32	M2	
								Total	=	47,32	M2	
4.3	C0773		CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO									
						1,30	x	14,00	=	18,20	M	
								Total	=	18,20	M	
5.1	C2593		TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')									
						93,00	x	1,00	=	93,00	M	
								Total	=	93,00	M	
5.2	C0603		CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO									
								3,00	=	3,00	UNIDADE	
								Total	=	3,00	M2	
5.3	C4772		TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,05M TAMPA P/ CX EXISTENTE									
						0,16	x	4,00	=	0,64	M	
								Total	=	0,64	M	


PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 038.007.613-07







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNIT.	VALOR TOTAL	UNIT.
6.1	C0083		ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2
6.2	C0094		APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2
6.3	C4741		RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA						
				0,20	X	3,14	X	20,00	x
								Total	= 37,68 M2
6.4	C2187		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2
6.5	C2126		REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2
6.6	C1207		EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2
6.7	C1616		LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						
				3,14	X	20,00	x	3,00	= 188,40
								Total	= 188,40 M2


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
 SEDE



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	UNIT	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT
6.1	C0083	ANDAIME METALICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2
6.2	C0094	APICOAMENTO EM CONCRETO/PREPARO DA SUPERFÍCIE								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2
6.3	C4741	RECUPERAÇÃO CONCRETO, SÓ REFORÇO DA ARMADURA								
				0,20	X	3,14	X	20,00	x	3,00
								Total	=	37,68 M2
6.4	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2
6.5	C2126	REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA ESP=5 mm P/ PAREDE								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2
6.6	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2
6.7	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA								
				3,14	X	20,00	x	3,00	=	188,40
								Total	=	188,40 M2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-07

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE



8.0. COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADOS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS NÃO TABELADAS

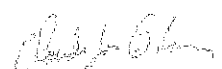
QUADRO RESUMO DE COMPOSIÇÕES

COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	TOTAL
COMP.1	CINZELAMENTO DE ESTÁTUA DE CONCRETO (M2)	M2	65,31		82,24
COMP.2	PINTURA ARTÍSTICA DA ESTÁTUA COM TINTA ACRÍLICA EXTERNA(M2)	M2	85,85		108,10

COD	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	SERVENTE		3	H	13,21	39,63
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		1	H	25,68	25,68
TOTAL SERVIÇOS						65,31
TOTAL SIMPLES						65,31
ENCARGOS SOCIAIS (85,2%)						INCLUSO
BDI (25,92%)						16,93
TOTAL GERAL						82,24

COD	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID.	CUSTO	TOTAL
12543	SERVENTE		3	H	13,21	39,63
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		1	H	25,68	25,68
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS		0,8	H	25,68	20,54
TOTAL SERVIÇOS						85,85
TOTAL SIMPLES						85,85
ENCARGOS SOCIAIS (85,2%)						INCLUSO
BDI (25,92%)						22,25
TOTAL GERAL						108,10


PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-07





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
MATERIAIS					Total: 26,4200
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
					Total: 130,9522
					Total Simples: 157,37
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 157,37

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
					Total: 0,9908
					Total Simples: 0,99
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 0,99

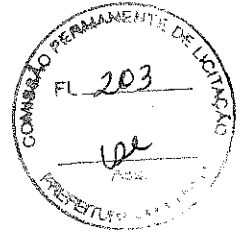
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,5000	17,8500	8,9250
12543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
					Total: 14,2090
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,0800	3,8700	0,3096
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,2500	16,9600	4,2400
					Total: 4,5496
					Total Simples: 18,76
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 18,76

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0860	19,6437	1,6894
					Total: 1,6894
MAO DE OBRA					
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0200	17,8300	0,3566
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	1,9500	13,2100	25,7595
					Total: 30,5736
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0747	51,0000	3,8097
10280	BRITA	M3	0,1603	76,7500	12,3030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	34,0000	0,4600	15,6400
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,8000	5,7600	4,6080
12040	TELA SOLDADA EM ACO. CA-60 B-FIO= 5,0MM MALHA 10 X 10 CM	M2	1,0000	17,4900	17,4900
					Total: 53,8507
					Total Simples: 86,11
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Total Geral s/ BDI: 86,11

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067
					Total: 1,9060
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549
12567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889

PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.613-07

[Handwritten Signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS				Total:	0,9438
I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D' AGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950
				Total:	11,1355
				Total Simples:	13,99
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	13,99

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790	
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790	
				Total:	46,3580	
MATERIAIS						
I0876	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	0,2000	27,1700	5,4340	
I1950	TE AÇO GALVANIZADO DE 2"	UN	0,6000	36,6600	21,9960	
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	2,7000	39,7100	107,2170	
I6234	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 2"	UN	0,4000	49,8650	19,9460	
				Total:	154,5930	
				Total Simples:	200,95	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	200,95	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	19,6437	0,3929	
				Total:	0,3929	
MAO DE OBRA						
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8000	17,8300	14,2640	
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7000	17,8300	12,4810	
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490	
I2543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310	
				Total:	46,6250	
MATERIAIS						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300	
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	55,0000	2,2000	
I0163	AÇO CA-50	KG	1,3500	4,4400	5,9940	
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1,0000	16,5100	16,5100	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,3600	0,4600	7,9856	
I1605	PEDRISCO	M3	0,0900	69,7500	6,2775	
I1724	PREGO	KG	0,0200	11,2600	0,2252	
				Total:	39,4223	
				Total Simples:	86,44	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	86,44	

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	14,5200	14,5200	
I2391	PEDREIRO	H	2,0700	17,8300	36,9081	
I2543	SERVENTE	H	3,1420	13,2100	41,5058	
				Total:	92,9339	
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	55,0000	4,3450	
I0280	BRITA	M3	0,0320	76,7500	2,4560	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	1,1000	10,8515	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,4600	8,5197	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,4200	18,9000	
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	4,9500	4,7520	
				Total:	49,8242	
				Total Simples:	142,76	
				Encargos Sociais:	INCLUSO	
				Total Geral s/ BDI:	142,76	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.907.613-01

CÓDIGO		DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	14,5200	3,6300	
I2395	PINTOR	H	0,3500	17,8500	6,2475	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

MATERIAIS				Total:	9,8775
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	4,0100	2,8070
				Total:	3,0820
				Total Simples:	12,96
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	12,96

MAO DE OBRA				Total:	25,8960
10045	AJUDANTE DE PINTOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12395	PINTOR	H	0,8000	14,5200	11,6160
				Total:	14,2800
MATERIAIS				Total:	25,8960
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0300	12,7800	0,3834
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	1,3200	0,3960
12095	TINTA GRAFITE	L	0,2100	22,1900	4,6599
12293	ZARCÃO	L	0,1200	20,3400	2,4408
				Total:	7,8801
				Total Simples:	33,78
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	33,78

MAO DE OBRA				Total:	16,8220
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	7,5504
				Total:	9,2716
MATERIAIS				Total:	16,8220
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	43,5600	1,0890
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	32,1600	1,2864
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,0100	8,5400	8,6254
				Total:	11,0008
				Total Simples:	27,82
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	27,82

MAO DE OBRA				Total:	145,2426
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,1150	14,5200	1,6698
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,6050	14,5200	8,7846
10498	CARPINTEIRO	H	0,1150	17,8300	2,0505
12391	PEDREIRO	H	0,6050	17,8300	10,7872
12543	SERVENTE	H	2,9070	17,8300	51,8318
				Total:	70,1187
MATERIAIS				Total:	145,2426
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	11,5000	0,2530
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	51,0000	5,3550
10169	ACO CA-60	KG	1,3170	4,6400	6,1109
10280	BRITA	M3	0,0420	76,7500	3,2235
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	21,0300	2,1030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,4600	12,0419
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	8,0700	0,2421
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,2600	26,2080
				Total:	61,5434
				Total Simples:	206,79
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	206,79

SERVIÇOS				Total:	9,5070
C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	M3	0,0500	61,8552	3,0928
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	KG	2,5000	8,1540	20,3850
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M3	0,0500	332,0838	16,6042
				Total:	9,5070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Submissão ao Sistema de Abreço
 CPF: 000.000.000-00

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,0500	114,9200	5,7460
				Total:	55,3350
				Total Simples:	55,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	55,34

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE ENCALHE PARAFUSADAS					
MAO DE OBRA					
11530	MONTADOR	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0800	17,8300	1,4264
		H	0,1600	13,2100	2,1136
				Total:	3,5400
MATERIAIS					
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA - LOCAÇÃO	M2	1,0300	5,7700	5,9431
				Total:	5,9431
				Total Simples:	9,48
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	9,48

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE ENCALHE PARAFUSADAS					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
				Total Simples:	26,42
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	26,42

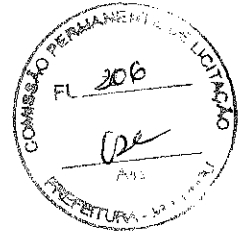
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE ENCALHE PARAFUSADAS					
EMPREGADA					
10869	CORTE DE SUPERFICIE C/DISCO DIAMANTADO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		M2	1,0000	0,5200	0,5200
				Total:	0,5200
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,5000	14,5200	94,3800
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,0000	17,8300	71,3200
				Total:	165,7000
MATERIAIS					
10163	AÇO CA-50	KG	3,5000	4,4400	15,5400
19056	INIBIDOR NITROPRIMER PARA PROTEÇÃO DE ARMADURA	KG	0,3200	42,0000	13,4400
				Total:	28,9800
				Total Simples:	195,20
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	195,20

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE ENCALHE PARAFUSADAS					
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,3000	17,8300	5,3490
		H	0,2000	13,2100	2,6420
				Total:	7,9910
MATERIAIS					
10028	ADITIVO HIDROFUGO	KG	0,1500	3,8300	0,5745
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
				Total:	0,6435
				Total Simples:	8,63
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Total Geral s/ BDI:	8,63

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS DE ENCALHE PARAFUSADAS					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
		H	0,0036	19,6437	0,0707
				Total:	0,0707
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543	SERVENTE	H	0,5300	13,2100	7,0013
				Total:	15,9163
MATERIAIS					
10117	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REBOCO	KG	7,0000	0,5200	3,6400
				Total:	3,6400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Alencar
Presidente da CPM
CPF: 036.001.633-33

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE**

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS DA TABELA SEINFRA-CE

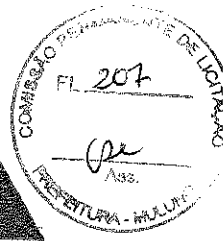
Total Simples: 19,63
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 19,63

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	UNIDADE	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MAO DE OBRA						
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H		0,4000	14,5200	5,8080
12395	PINTOR	H		0,5000	17,8500	8,9250
					Total:	14,7330
MATERIAIS						
10035	AGUARRAZ MINERAL	L		0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN		0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L		0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L		0,2400	16,9600	4,0704
					Total:	6,8437

Total Simples: 21,58
Encargos Sociais: INCLUSO
Total Geral s/ BDI: 21,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE

9.0. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO


PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
		100%	75%	50%	25%	0%	100%
1.0	SERVÇOS PRELIMINARES	1.188,96					
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	PAVIMENTAÇÃO	18.036,35					
		0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	1.188,96
3.0	DIVERSOS SERVIÇOS	29.221,20					
		0,00%	0,00%	9,018,18	9,018,18	0,00%	100,00%
		60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	18.036,35
		17.532,72	11.688,48	0,00	0,00	0,00	100,00%
4.0	TOTEM	4.766,32					
		0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	29.221,20
5.0	DRENAGEM	4.083,55					
		0,00%	4,766,32	0,00	0,00	0,00	100,00%
		0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	4.766,32
		0,00	4.083,55	0,00	0,00	0,00	100,00%
6.0	REFORMA DA ESTATUÁ	32.677,99					
		0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00	4.083,55
		0,00	9.803,40	13.071,20	9.803,40	9.803,40	100,00%
		100,00%	33,72%	24,55%	20,92%	20,92%	32.677,99
		89.974,37	30.341,75	22.089,38	18.821,58	18.821,58	89.974,37

80
 PREFEITURAM. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF. 036.007.613-07



Handwritten signature

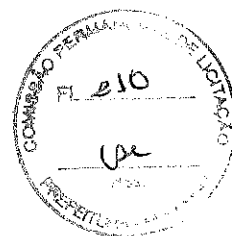


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ASSESSORIA

10.0. COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.1613-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS


Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97


Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

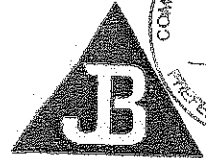
I Impostos		
	PIS	11,15
	COFINS	0,65
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	3,00
		4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15

	0,00	5,12
--	------	------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Suzamita da Silva
 Presidente da Comissão
 CPF: 036.007.613-07



 Claudio de Oliveira
 Presidente da Comissão

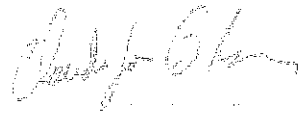


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU – CE

JOTA BARROS
PROJETOS E ACESSORIA

11.0. ENCARGOS SOCIAIS


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Suamit.
Pres.
CPF: 036.007.15



2017

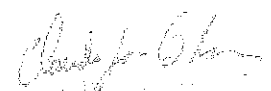


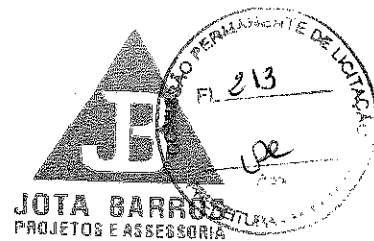
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO SÃO SEBASTIÃO
SEDE

ENCARGOS SOCIAIS PARA SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA-CE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DISSIMILAÇÃO		SEM DISSIMILAÇÃO	
		INDICADA	REINTEGRO	INDICADA	REINTEGRO
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não Incide	17,85%	Não Incide
B2	Feriados	3,71%	Não Incide	3,71%	Não Incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não Incide	1,55%	Não Incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	5,60%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	15,41%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%

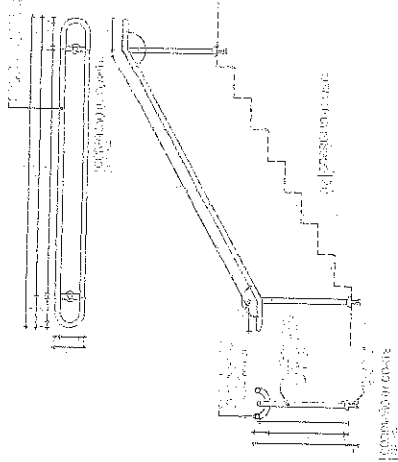
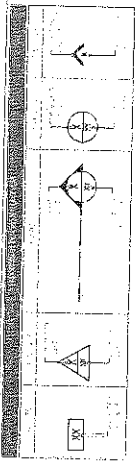

PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita M. Mulungu
 Presidente da CPL
 CPF: 035.907.613-07


 Claudio de Oliveira
 Presidente da Comissão

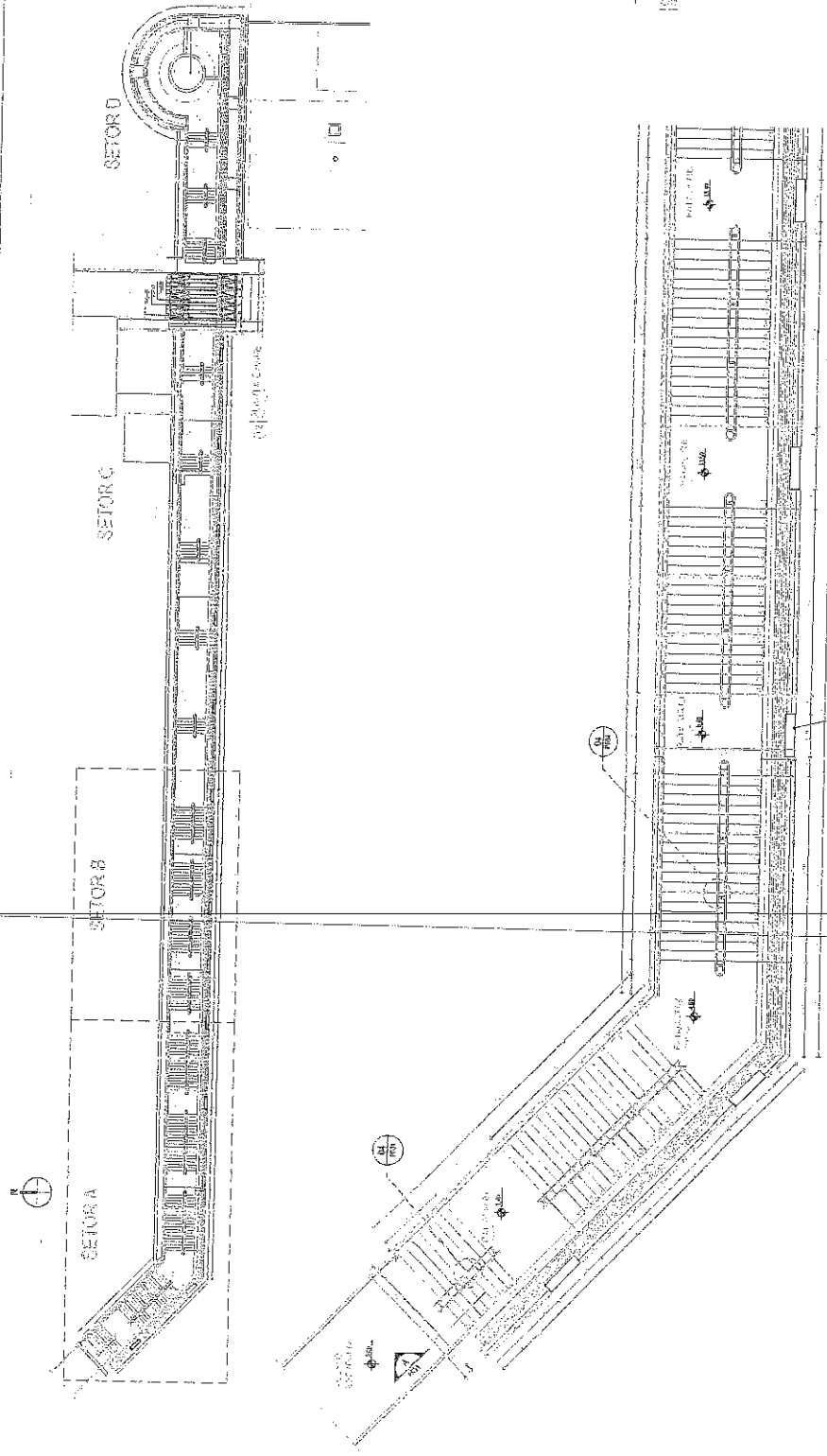


12.0. PEÇAS GRÁFICAS

PREFEITURA M. MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF. 036.007.613-07

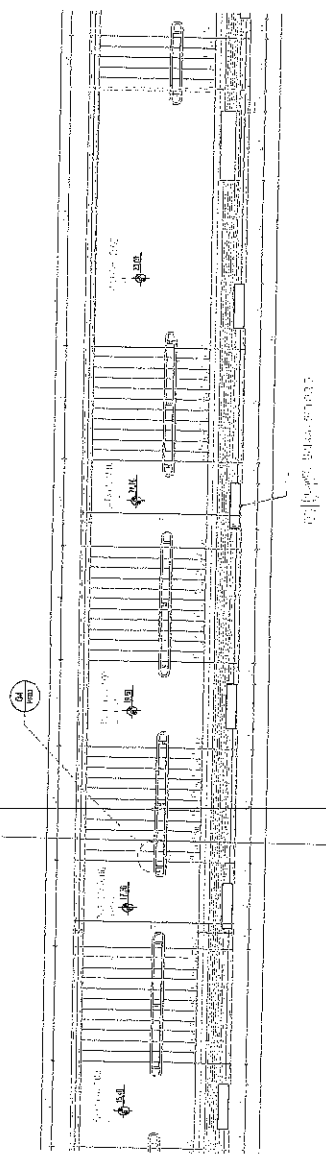


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		0101	01/00
CONCURSO DE LICITAÇÃO ALUGÃO SEMESTRAL DE IMPOSTOS			
PLANTA-GRAVE FUNDAÇÃO BARRADO SETOR A, PLANTA BARRADO SETOR B E DETALHE DO CORREDOR			
APROVAÇÃO: _____ PREFEITO MUNICIPAL: _____ SECRETÁRIO MUNICIPAL: _____ LOCAL: _____ DATA: _____			



SEÇÃO A - ALUGÃO SEMESTRAL

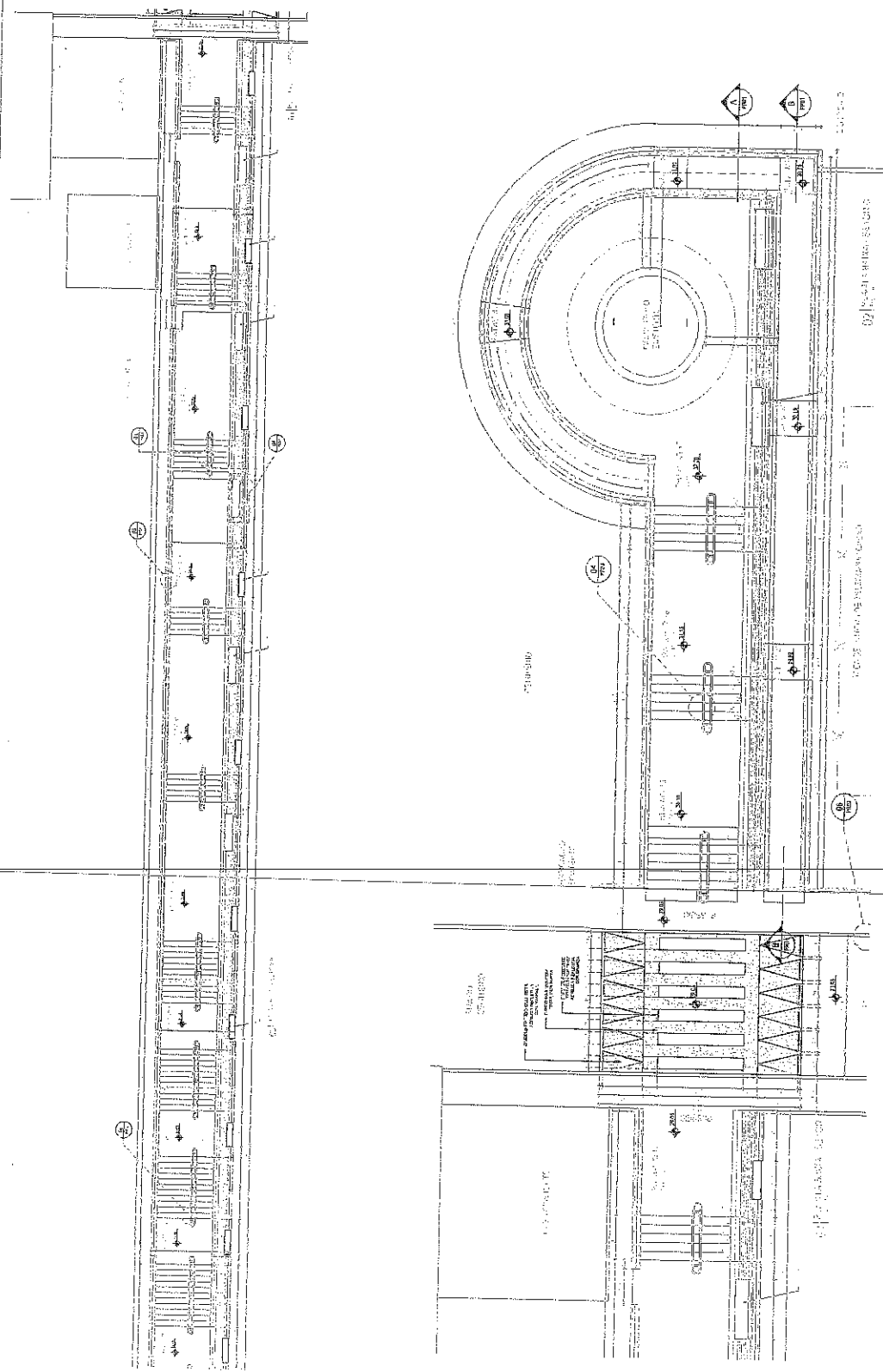
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPI
 CPF. 036.007.613-07





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fl. 215
 Ass. [Handwritten Signature]
 PREFEITURA - MULUNGU

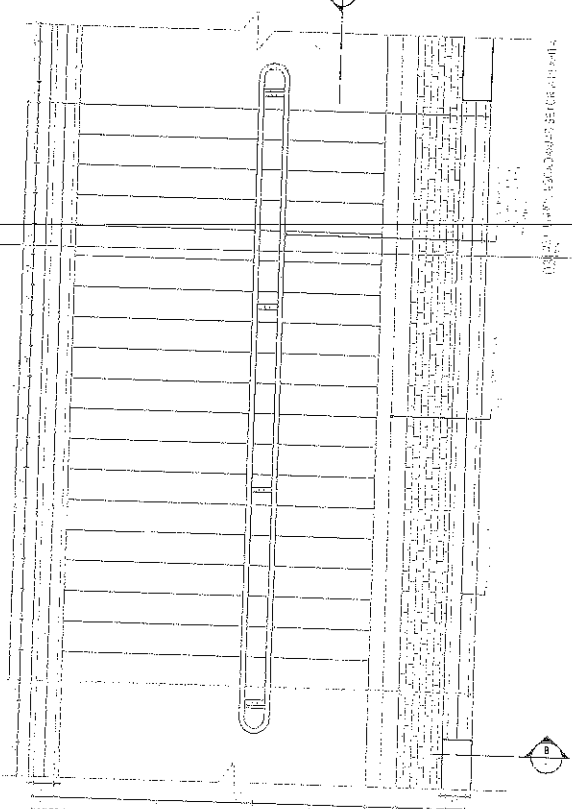
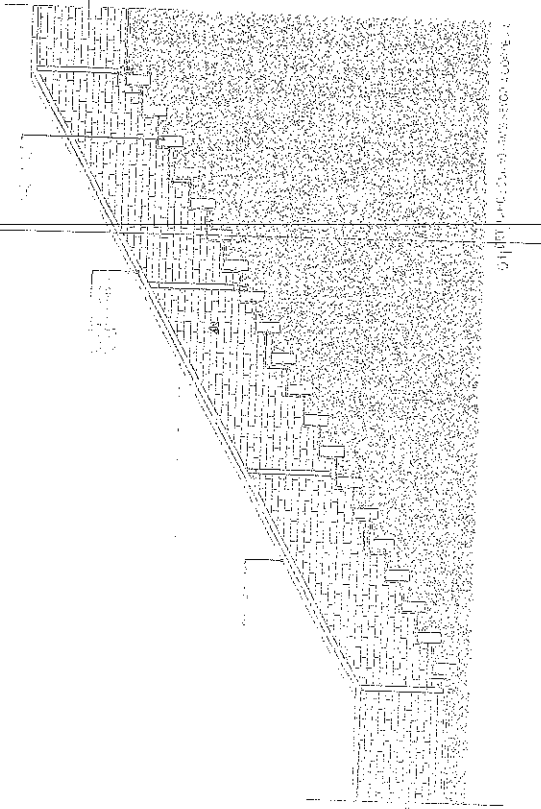
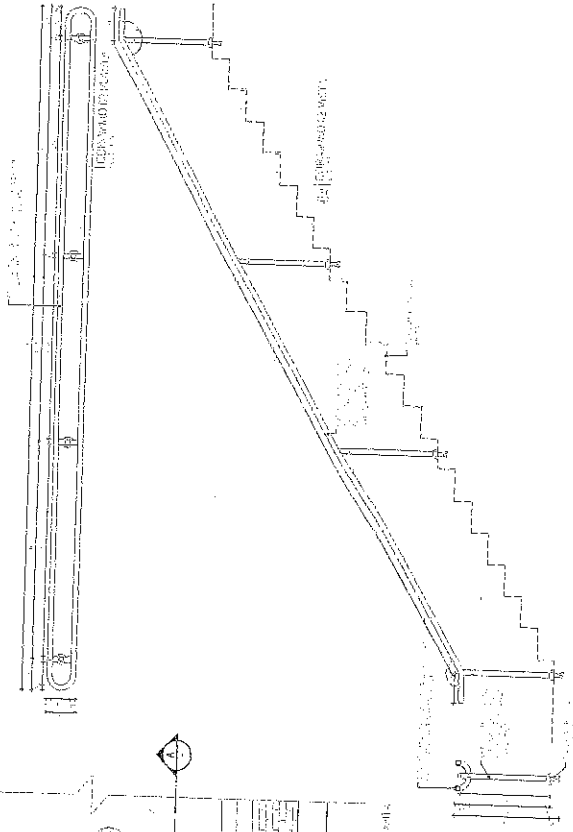
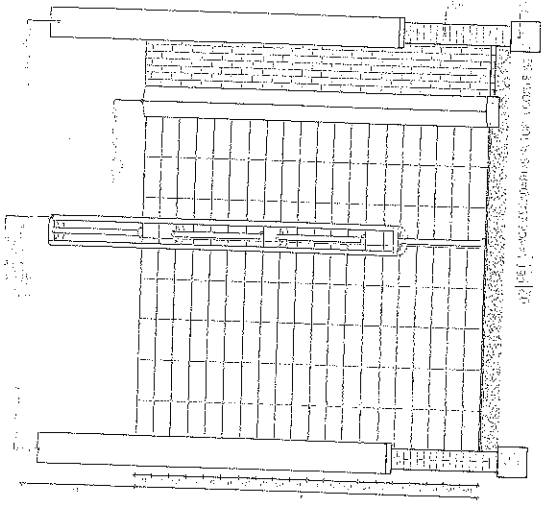
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		DATA: 02/06	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
OBJETO: LICITAÇÃO Nº 001/2011			
PLANTA DO SETOR C E SETOR D			
TIPO	VALOR	VALOR	VALOR
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF 036.007.613-07




PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		DADOS									
CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO: ALTO SO RESPOSTA Nº 1350002		DATA: _____									
DETALES DA ESCOPERA SETOR A/E CORRIMÃO											
<table border="1"> <tr> <th>PROPOSTA</th> <th>EMPRESA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>				PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA				
PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA								
<table border="1"> <tr> <th>PROPOSTA</th> <th>EMPRESA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>				PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA				
PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA								
<table border="1"> <tr> <th>PROPOSTA</th> <th>EMPRESA</th> <th>VALOR</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>				PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA				
PROPOSTA	EMPRESA	VALOR	DATA								

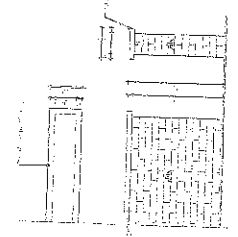
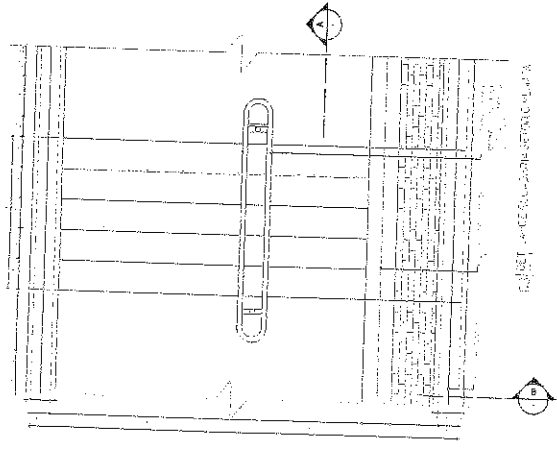
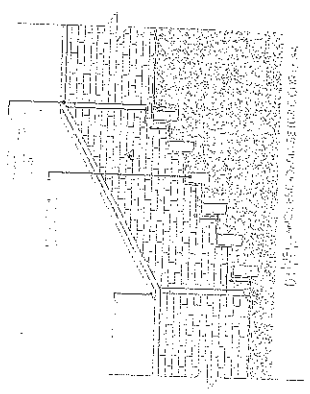
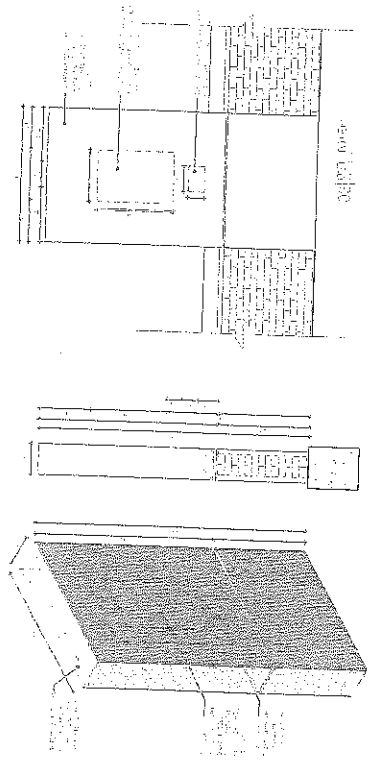
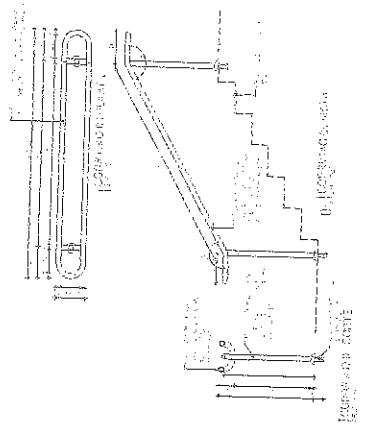
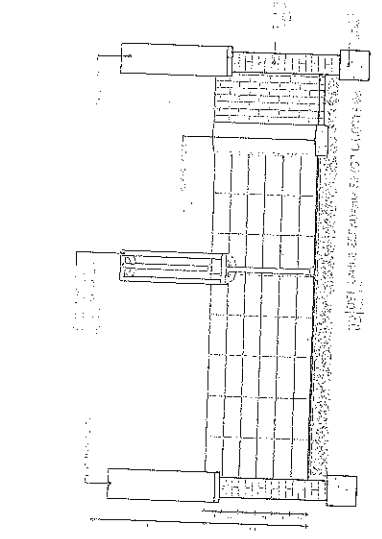
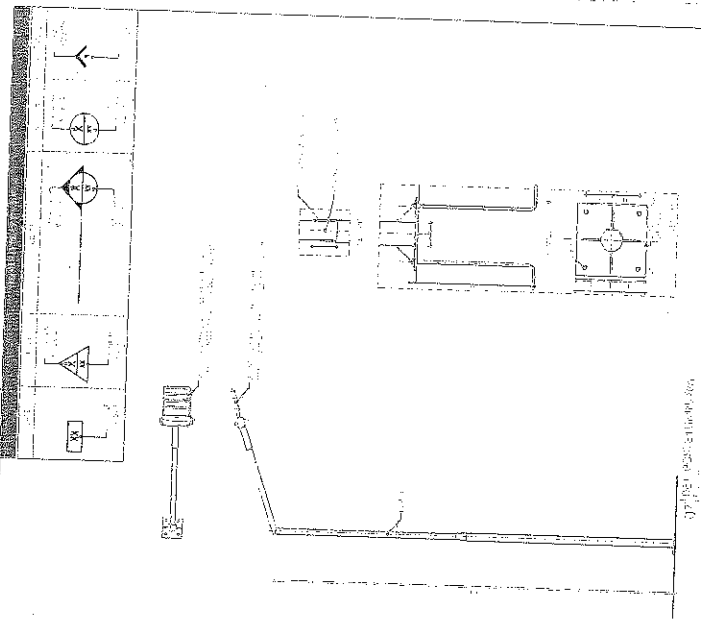


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Silviana da Silva de Abreu
 RUA JOSÉ DE SALES, 100
 CEP: 56.100-000

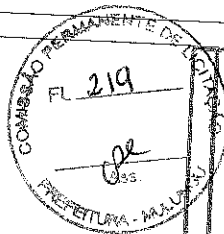


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fl. 218
 155
 PREFEITURA - MULUNGU

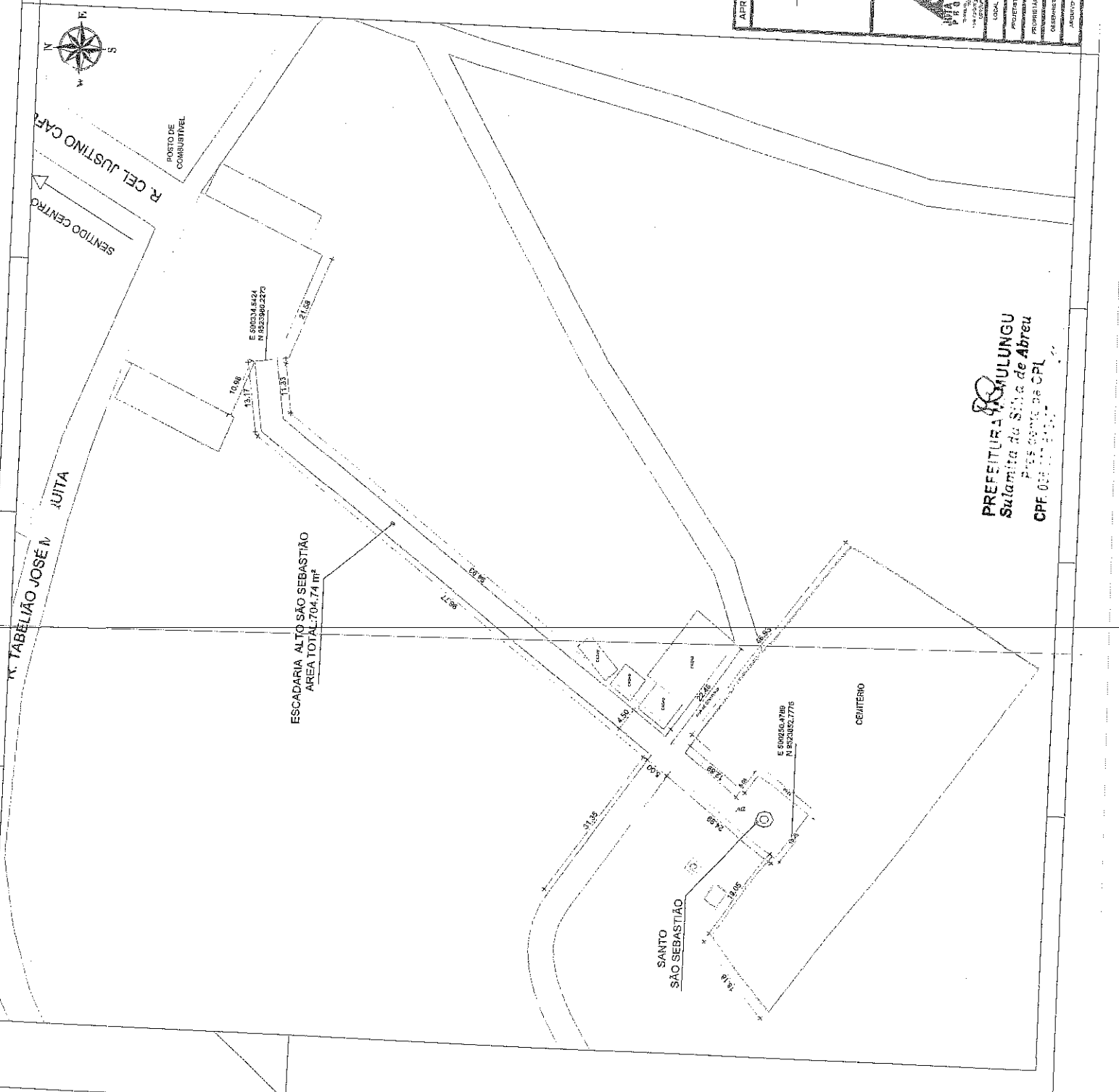
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		01/01/08/08	
CERTEJADO INSCRIÇÃO DE LICITACIONES		08/08/08	
DETALHES DA ESCADARIA SEFOR, O CORRIMÃO, BARRA-CORRIMÃO, TUBOS E POSTE.			
			
MUNICÍPIO DE MULUNGU		MUNICÍPIO DE MULUNGU	
RUA...		RUA...	
CEP: 036.007-613		CEP: 036.007-613	
FONE: (036) 321-1111		FONE: (036) 321-1111	
FAX: (036) 321-1111		FAX: (036) 321-1111	
E-MAIL: pmulungu@mulungu.pb.gov.br		E-MAIL: pmulungu@mulungu.pb.gov.br	



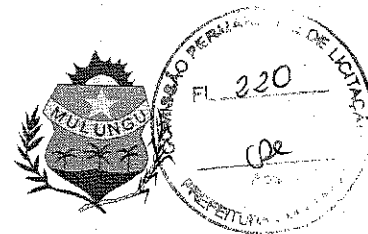
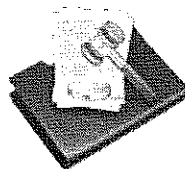
PREFEITURA M. MULUNGU
 Sulamita da Silva de Abreu
 Presidente da CPL
 CPF: 036.007.613-07



APROVAÇÃO:		PRECIZAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	
SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS Eng. Civil - CREA: 134480/SE		SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS Eng. Civil - CREA: 134480/SE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU		PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU	
CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO ALTO SÃO SEBASTIÃO PT. 105869.32		CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO ALTO SÃO SEBASTIÃO PT. 105869.32	
PLANTA DE SITUAÇÃO		PLANTA DE SITUAÇÃO	
LOCAL: ALTO SÃO SEBASTIÃO		LOCAL: ALTO SÃO SEBASTIÃO	
PROPOSTA: CANTO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE		PROPOSTA: CANTO JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CNIL: 0364.12419/D/SE		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CNIL: 0364.12419/D/SE	
DESENHISTA: SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE		DESENHISTA: SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE	
ARQUITETO: SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE		ARQUITETO: SÁMUEL JOSÉ OLIVEIRA BARROS - CNIL: 0364.12419/D/SE	
DATA: 02/05/2023		DATA: 02/05/2023	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita de Sousa de Abreu
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 08.000.000/0001-00



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Mulungu
Comissão Permanente de Licitação
Mulungu-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº ----- / 2020.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas, nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº ----- /2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, conforme projeto e orçamento em anexo, pelo preço de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até ----- (de acordo com o projeto) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

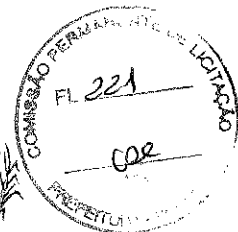
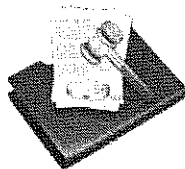
Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº ----- / 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL

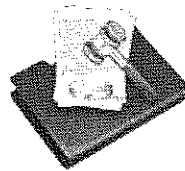
01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

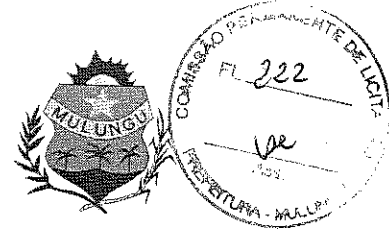
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.837.215-37

_____, ____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do responsável técnico.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Mulungu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Justino Café Nº 136, Centro, Mulungu-Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Secretário, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços Nº _____ / 2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços Nº _____ / 2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ALTO DE SÃO SEBASTIÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MULUNGU CE, CONFORME PROJETO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até _____ (_____ dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

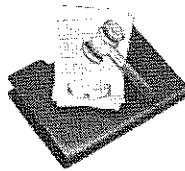
4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Mulungu.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

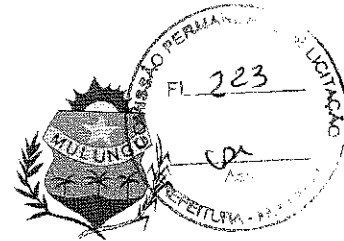
5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço unitário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: elemento de despesa nº:07.01.15.122.0068.1.012 – 44.90.51.00, os recursos serão oriundos do tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ----- (-----) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mulungu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

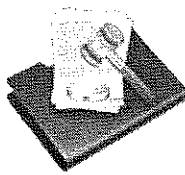
10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

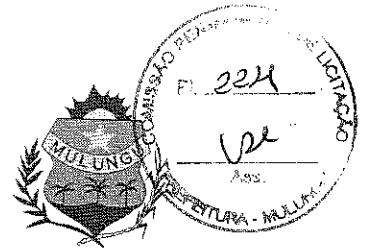
10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF 036.007.813-07




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

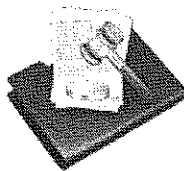


- 10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Mulungu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Mulungu;
- 10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Mulungu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

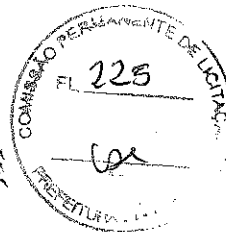
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
- Advertência.
 - Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Mulungu-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 038.007.819-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de _____, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mulungu.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Administração e Finanças de Mulungu-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

- 15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Mulungu-CE, ___ de _____ de 2020.

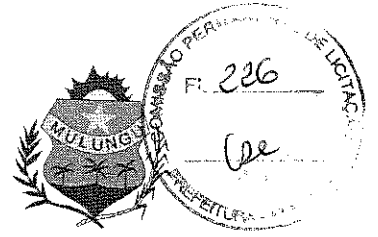
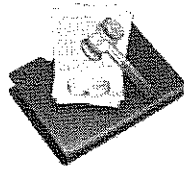
Secretário de Infraestrutura
CONTRATANTE

Representante Legal da
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF/MF:
02. _____
Nome:
CPF/MF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPI
CPF: 036.007.613-07



ANEXO V

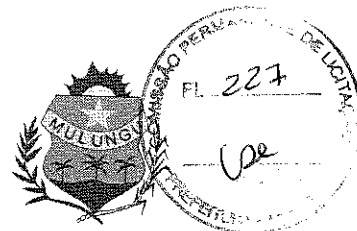
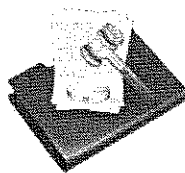
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita da Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2020.

(Representante Legal)


PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Sulamita de Silva de Abreu
Presidente da CPL
CPF: 036.007.613-07